

# PEIC-RS

Pesquisa de  
Endividamento e  
Inadimplência  
do Consumidor

Março de 2024

  
**Fecomércio RS**  
Sesc | Senac

# Análise dos principais resultados da PEIC-RS em mar/2024

**A PEIC-RS registrou 88,3% de famílias endividadadas. Na edição de mar/23, esse percentual foi de 93,1% e em fev/24 de 89,1%.**

Os dados da PEIC-RS de março foram coletados nos dez últimos dias de fevereiro.

O número de famílias endividadadas apresentou redução e registrou o menor patamar desde nov/21 (86,1 pontos). A queda foi generalizada entre os dois grupos de renda. O número de famílias endividadadas é alto, porém, o endividamento, por si só, não é necessariamente um problema, diferentemente da inadimplência.



**Percentual de famílias endividadadas**

**88,3%**

O destaque para esta edição ocorreu no percentual de famílias com contas em atraso que atingiu o percentual de 36,1% e que, embora seja ainda bastante elevado, apresentou significativa redução em relação ao mesmo período do ano anterior (41,4%) e em relação ao verificado em fevereiro (37,7%).

Também houve queda no percentual de famílias que não terão condições de quitar nenhuma parte de suas dívidas nos próximos 30 dias. Esse percentual foi de 1,9% e é o menor desde abr/23 (1,7%).



**Percentual de famílias com dívidas em atraso**

**36,1%**



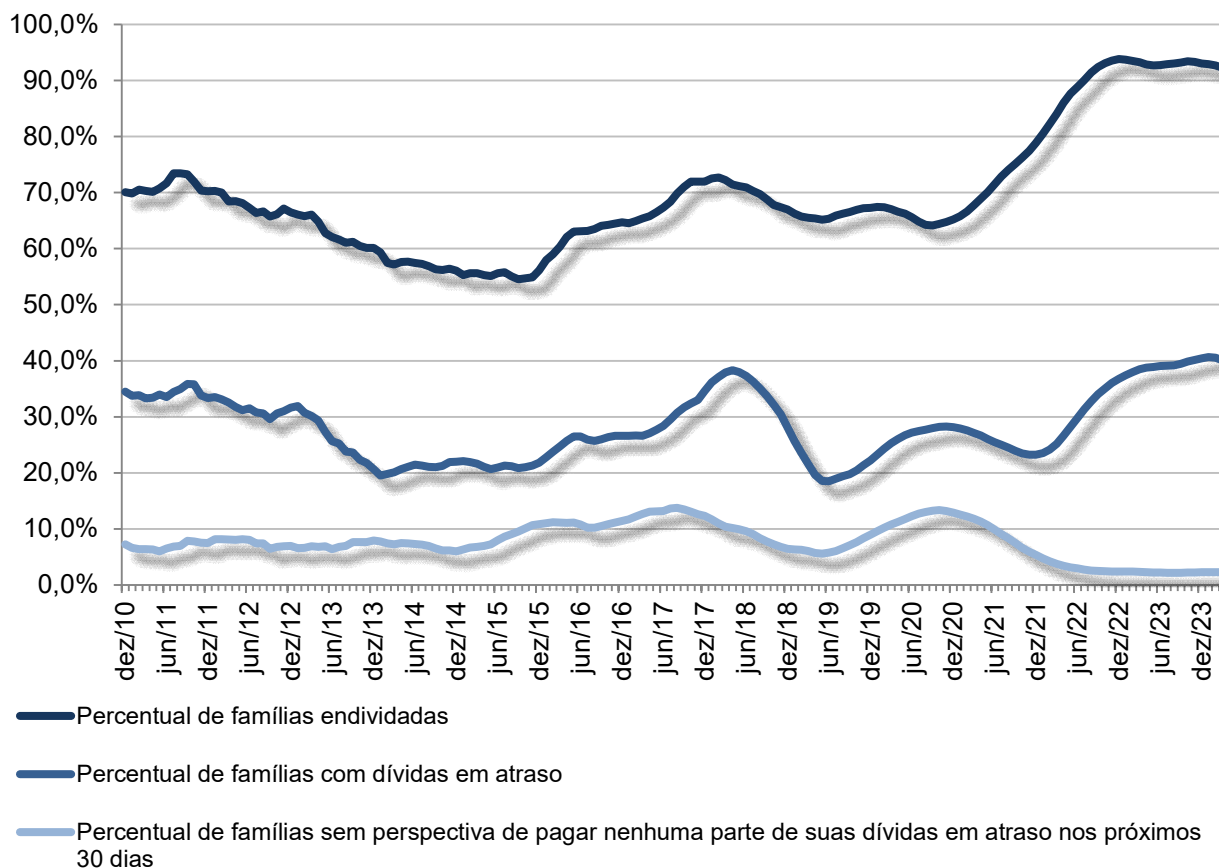
**Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso**

**1,9%**

Os dados seguem demonstrando um cenário em que, mesmo endividadadas e com contas em atraso, as famílias seguem não medindo esforços para manter os compromissos em dia. A redução do percentual de famílias com contas em atraso é um sinal positivo, mas ainda há um longo caminho a percorrer. O cenário econômico apresenta condições mais favoráveis que no ano anterior para a redução da inadimplência. Contudo, a percepção de alto endividamento segue implicando em cautela dos consumidores.

## Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC  
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

## Endividamento das Famílias

**A pesquisa revelou que 88,3% das famílias manifestaram a condição de endividadas<sup>1</sup> no RS em mar/24. Com isso, esse percentual ficou abaixo de**

**mar/23 (93,1%) e também de fev/24 (89,1%).**

Entre os grupos de renda, nas famílias que recebem até 10 SM de renda mensal, 89,3% afirmaram estar endividadas, percentual que no mês anterior era de 89,9%; em mar/23 estava em 93,5%. Das famílias com renda mensal superior a 10 SM, 84,0%

relataram a condição de endividadas. O valor era de 91,5% em mar/23 e de 85,8% em fev/24.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas foi de 92,3%, com redução ante a média de fev/23 (92,7%).

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 26,5%,

<sup>1</sup> Famílias que possuem contas ou dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de lojas, empréstimo pessoal, compra de imóvel e prestações de carro e de seguros

enquanto que em mar/23 foi de 27,5%. Em fev/24, esse valor foi de 26,1%. Para famílias com renda menor que 10 SM, a parcela passou de 28,2% em mar/23 para 27,6% em mar/24; em fev/24 estava em 27,4%. Para o grupo de famílias com renda superior a 10 SM, o percentual da renda comprometida passou de 24,4% em mar/23 para 21,7% em mar/24; em fev/24 marcou 21,0%.

O percentual de famílias que consideraram seu nível atual de endividamento como “muito

endividado” foi de 28,6%. Em mar/23, esse percentual de famílias era de 22,8% e em fev/24, 27,3%. Entre os grupos de renda, nas famílias com renda menor que 10 SM, o indicador passou de 24,4% em mar/23 para 32,1% em mar/24 (29,5% em fev/24). Nas famílias com mais de 10 SM de renda o percentual passou de 16,0% para 14,2% em mar/24 (17,9% em fev/24).

O tempo médio de comprometimento com dívidas foi de 6,1 meses em mar/24, ante 7,4

meses em mar/23. Em fev/24, o indicador estava em 6,1 meses. Na média em 12 meses, o indicador registrou 6,7 meses levemente inferior ao mês anterior (6,8 meses).

O cartão de crédito continua como principal tipo de dívida, detida por 69,3% dos endividados, seguido por carnês (30,1%), crédito consignado (13,9%), financiamento de carro (12,8%) e financiamento de casa (11,6%).

---

## Dívidas em Atraso

**Em mar/24, o percentual de famílias com contas em atraso foi de 36,1%. No mês anterior, esse dado foi de 37,7% e em mar/23 registrava 41,4%.**

O percentual de famílias com contas em atraso para o grupo de renda inferior a 10 SM foi de 41,2% em mar/24 (42,5% em fev/24), percentual que estava em 47,9% em mar/23. Para as famílias com renda maior de 10 SM, o percentual saiu de 18,9% em fev/24 para 16,0%

em mar/24, acima dos 15,1% registrados em mar/23.

A média em 12 meses do indicador para o total da amostra teve variação muito pequena, ficando em 40,1%, (40,5% em fev/24).

O tempo médio com pagamento em atraso foi de 33,3 dias em mar/24, tendo registrado 33,9 dias em fev/24, indicador que estava em 35,6 dias em mar/23.

Entre as classes de renda, o tempo de atraso nas famílias com até 10 SM teve leve aumento, passando de 35,9 dias em fev/24 para 36,0 dias em mar/24. Nas famílias com renda superior a 10 SM, o tempo médio passou de 25,5 dias em fev/24 para 22,1 dias em mar/24. Em mar/23, o tempo médio estava em 39,2 dias para famílias com até 10 SM e 20,6 dias para famílias com renda superior a 10 SM.

---

# Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

**O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 1,9% no mês de mar/24, ante 2,1% em fev/24. Em mar/24, o indicador estava em 1,8%.**

O baixo patamar da persistência da inadimplência

demonstra o empenho das famílias em honrar seus compromissos, condição para manutenção do acesso ao crédito.

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias entre as famílias com até 10 SM se reduziu de 2,9% em fev/24 para 2,6% em mar/24. Em

mar/23, o percentual era de 2,5%. Já nas famílias com renda superior a 10 SM, o percentual de famílias nessa situação se manteve em 0,0% em jan/23, marca que é registrada desde set/21.

A média em 12 meses do indicador para a totalidade da amostra foi de 2,3% em mar/24, permanecendo estável em relação ao verificado em fev/24.



---

# Como são calculados os indicadores da PEIC?

**A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.**

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

**Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

**Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

**Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

---

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela Fecomércio-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A Fecomércio-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

**Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS**  
**[assec@fecomercio-rs.org.br](mailto:assec@fecomercio-rs.org.br) - Fone: (51) 3375-7000**